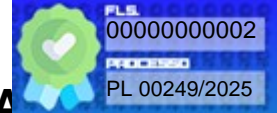






# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 48, DE 08 DE MAIO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00065/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa “NOSSO ABRIGO” no Município de Votuporanga, com a finalidade de estabelecer parcerias entre a Administração Pública Municipal e pessoas jurídicas, de direito público ou privado, para a adoção de espaços e equipamentos públicos urbanos, especialmente os destinados à mobilidade e ao transporte coletivo, como pontos e abrigos de ônibus, pontos de táxi, terminal urbano e rodoviário, bem como postes de iluminação pública.

A proposta insere-se no contexto de modernização da gestão pública, buscando ampliar a eficiência da prestação de serviços urbanos essenciais por meio de parcerias colaborativas com a iniciativa privada e outras entidades interessadas em contribuir com o bem-estar coletivo. Através da celebração de Termo de Compromisso, serão definidas as responsabilidades do adotante quanto à execução de melhorias, manutenção periódica, reformas e conservação das estruturas públicas adotadas.

O Programa “NOSSO ABRIGO” também inova ao permitir a veiculação publicitária nos espaços adotados, como forma de contrapartida ao adotante, viabilizando economicamente o investimento e a manutenção das estruturas urbanas. Essa publicidade, no entanto, será regulada por critérios objetivos, previstos em regulamento, vedando-se a exposição de marcas ou conteúdos que contrariem os objetivos sociais do programa ou que sejam considerados impróprios.

Além de reduzir os custos operacionais do Município com manutenção urbana, a iniciativa promove a valorização do espaço público, aumenta a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e estimula o senso de pertencimento, responsabilidade social e cidadania corporativa. É um exemplo prático de governança compartilhada e de incentivo à

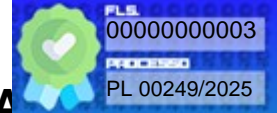
assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/036D-E61E-D88D-D505> e informe o código 036D-E61E-D88D-D505





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



participação ativa da sociedade na construção de uma cidade mais organizada, acolhedora e funcional.

O projeto também prevê mecanismos de fiscalização, critérios técnicos rigorosos para adesão e execução das ações previstas no Termo de Compromisso, bem como a regulamentação da matéria por meio de decreto do Poder Executivo, garantindo segurança jurídica e transparência nas relações estabelecidas.

Diante de sua relevância e dos evidentes benefícios que proporcionará à população de Votuporanga, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres Vereadores, na certeza de contar com sua aprovação para que juntos possamos avançar no desenvolvimento urbano e na melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados em nosso município.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA – SP**

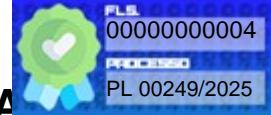
assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/036D-E61E-D8BD-D505> e informe o código 036D-E61E-D8BD-D505





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



### PROJETO DE LEI Nº 00065/2025

(Institui o programa "NOSSO ABRIGO" no Município de Votuporanga)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa "NOSSO ABRIGO", que tem por finalidade a celebração de Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal e as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, cadastradas ou não no município, visando à disponibilização de espaços públicos para a execução e/ou manutenção de melhorias urbanas atendendo ao interesse público, em particular, a adoção dos pontos e abrigos de ônibus cobertos, do terminal urbano, dos pontos do Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida", dos postes de IP, dos pontos e abrigos de táxi.

§ 1º O Candidato interessado na adoção dos pontos oferecidos deverá firmar o "Termo de Compromisso", por meio de processo administrativo interno do órgão de Trânsito, o qual estará disponível no site e/ou no aplicativo da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º O candidato a adotante deverá apresentar o projeto de modernização ou reforma de área a ser explorada, bem como o cronograma periódico de manutenção, devendo tais diretrizes estar em consonância com as regras insertas no Termo.

§ 3º Estão proibidas de firmar Termo de Compromisso:

I – Pessoas jurídicas cujas atividades ou marcas estejam associadas a cigarros ou bebidas alcoólicas, e a publicidade com imagens com conteúdo sexual, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos do programa;

Art. 2º Como contrapartida o adotante terá direito à veiculação de publicidade no local adotado, mediante a exposição de sua marca ou de parceiros em placa a ser afixada nesse local, cujo conteúdo e dimensão obedecerão às disposições contidas no regulamento da presente Lei, isentando-os do pagamento dessa taxa de publicidade durante o período de vigência do Termo de Compromisso.

§ 1º As despesas para a confecção da placa de publicidade correrão às expensas do adotante.

§ 2º Dependendo do tamanho do local adotado, poderá ser afixada mais de uma placa de publicidade.

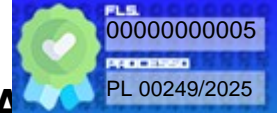
assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/036D-E61E-D8BD-D505> e informe o código 036D-E61E-D8BD-D505





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º O Termo de Compromisso terá validade de 12 (doze) meses, podendo o adotante denunciá-lo, justificadamente, após 6 (seis) meses, mediante notificação prévia de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

§ 1º O prazo de validade a que se refere o caput desse artigo poderá ser renovado indefinidamente a cada 12 (doze) meses, a critério da Comissão Interna da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança (COIT).

§ 2º A rescisão do Termo de Compromisso poderá ser determinada por ato unilateral escrito e devidamente justificado pela Comissão "COIT", por inexecução do objeto constante do Termo de Compromisso, ou por razão de interesse público, devendo a placa de publicidade ser retirada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

§ 3º Será permitido ao adotante estabelecer termos de cooperação por si próprio com terceiros, sendo lícito também contratar empresas especializadas para manutenção do item adotado ou empresa de publicidade, segundo dispuser o Termo de Compromisso firmado como Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Para fins de alcance dos objetivos do programa, os espaços ou equipamentos públicos passíveis de Compromisso correspondem a:

- I – abrigos cobertos de ônibus;
- II – abrigos não cobertos de ônibus;
- III – pontos de ônibus;
- IV – pontos do terminal urbano "Vereador Donato Laridondo (Rua São Paulo);
- V – pontos do Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida";
- VI – postes de iluminação pública;
- VII – pontos de táxi;
- VIII – abrigos cobertos dos pontos de táxi.

§ 1º Poderá haver a adoção de mais de um ponto por cada adotante, de acordo com o que dispuser o regulamento.

§ 2º No abrigo coberto de ponto de táxi deverá haver a adoção de toda a estrutura física, sendo a contrapartida mínima a manutenção de floreiras, lixeiras e dos equipamentos urbanos existentes ou a instalar, conforme Termo de Compromisso, em troca da exploração publicitária, de acordo com o que dispuser o regulamento.

Art. 5º A gestão do programa, bem como a fiscalização e decisão sobre casos omissos serão de responsabilidade da comissão "COIT", constituída por três representantes da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança de Votuporanga ou a que vier a substituir.

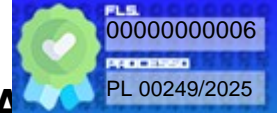
assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/036D-E61E-D8BD-D505> e informe o código 036D-E61E-D8BD-D505





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único. A Comissão será formada por quem estiver respondendo pelo Departamento de Suporte Administrativo, pela Divisão de Segurança e pela Divisão de Transporte.

Art. 6º São atribuições da SETRAN e Comissão "COIT":

I – elaborar e manter cadastro atualizado dos pontos disponíveis para adoção contendo informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão, equipamento e mobiliários urbanos existentes;

II – elaborar e disponibilizar aos interessados os projetos ou programas contendo as melhorias ou manutenção a serem implementadas em cada ponto;

III - avaliar as propostas protocolizadas;

IV – julgar e decidir sobre as propostas protocolizadas;

V – elaborar o modelo do “Termo de Compromisso”, por meio do processo administrativo interno do órgão de Trânsito que será disponibilizado no site e aplicativo da Prefeitura com prazo mínimo de publicação de 10 (dez) dias corridos.

VI – elaborar as diretrizes e dispositivos do Termo de Compromisso, cujo modelo básico deverá constar de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal;

VII – elaborar relatório de inspeção de área pública objeto de Compromisso contendo dados e arquivo fotográfico, discriminando as condições em que ela foi entregue ao adotante no ato de celebração do Termo de Compromisso, devendo o primeiro ser anexado ao segundo;

VIII – fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso;

IX – organizar a realização de pesquisa de opinião anual para verificar a qualidade dos serviços prestados, preferencialmente em conjunto com a pesquisa de qualidade do serviço prestado do transporte coletivo, sendo o mês de dezembro definido para a divulgação dos resultados;

X – orientar, por Notificação por escrito, quando necessário o adotante visando a melhoria dos serviços prestados.

Art. 7º São atribuições do Compromissário Adotante:

I – cumprir integralmente o Termo de Compromisso celebrado, responsabilizando-se unicamente pela realização dos serviços descritos no referido documento, bem como por quaisquer danos causados à administração pública ou a terceiros quando da realização dos mesmos, observando as normas de acessibilidade ABNT NBR9050;

II – executar projetos elaborados ou aprovados pelo Poder Executivo Municipal com verba, pessoal e material próprios de construção, recuperação, adaptação e manutenção;

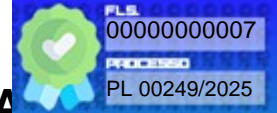
assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/036D-E61E-D8BD-D505> e informe o código 036D-E61E-D8BD-D505





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



III – reformar, adaptar, conservar e realizar a manutenção de rotina do objeto de Compromisso conforme estabelecido no termo firmado, bem como no projeto apresentado, com verba, pessoal e material próprios;

IV – autorizar a incorporação de benfeitorias por si promovidas sem direito a auferir qualquer indenização ou retenção do Poder Público;

V – não utilizar o espaço adotado para fins de satisfação de interesses particulares, notadamente a restrição ao alcance do interesse público, bem como comercializar ou permitir que no local seja praticada atividade com finalidade lucrativa por outrem, salvo o comércio ambulante por pessoas autorizadas mediante alvará expedido pela Prefeitura Municipal;

VI - substituição ou reparação dos danos provocados pelo uso ou vida útil de equipamentos e/ou mobiliários urbanos ou por vandalismo;

VII - arcar com as despesas provenientes de fornecimento de energia elétrica e de água gerados devido consumo próprio, inclusive à instalação de padrão de energia e água, se necessários;

VIII – instalação, substituição ou reparação dos materiais publicitários, inclusive em danos provocados pelo uso ou vida útil ou por vandalismo;

IV - reparar danos ou substituir pavimentos na área abrangida pela cobertura dos pontos;

X - apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida por profissional habilitado, quanto à estrutura e demais instalações do abrigo;

XI – informar nome e contato de uma pessoa física responsável com atribuições de tomadas de decisões imediatas acerca do Compromisso.

Art. 8º É responsabilidade do Poder Público Municipal:

I – realizar o “Termo de Compromisso”, por meio do processo administrativo interno do órgão de Trânsito e Mobilidade, para a escolha da proposta do candidato à adoção dos pontos oferecidos, objeto da presente lei;

II – implantação de novos projetos ou melhorias estruturais nas áreas adotadas, inclusive benfeitorias adicionais a qualquer tempo;

III – emitir Notificação por escrito para a substituição ou reparação dos danos provocados pelo uso ou vida útil de equipamentos e/ou mobiliários urbanos ou por vandalismo com prazo definido, conforme necessário;

IV - reparar danos ou substituir pavimentos nas proximidades dos pontos, que não corresponderem às áreas determinadas pelo inciso IV do artigo 7º desta lei.

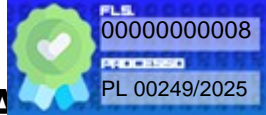
assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/036D-E61E-D8BD-D505> e informe o código 036D-E61E-D8BD-D505





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único. As demais atribuições incumbidas ao Poder Público Municipal poderão ser exercidas concorrentemente pelo adotante, desde que autorizadas expressamente pela Comissão COIT.

Art. 9º As pessoas que vierem a participar do programa de Compromisso, deverão, após implantação do projeto, zelar pela recuperação, conservação e manutenção do local que for adotado e/ou construído.

Parágrafo único. As empresas ou as instituições adotantes deverão apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida por profissional habilitado, quanto à estrutura e demais instalações do abrigo.

Art. 10. Esta lei, no que couber, será regulamentada por Decreto, editado pelo Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de maio de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/036D-E61E-D8BD-D505> e informe o código 036D-E61E-D8BD-D505





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 036D-E61E-D8BD-D505

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 08/05/2025 16:08:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/036D-E61E-D8BD-D505>



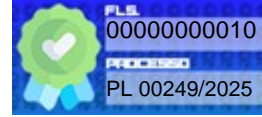
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	09/05/2025 09:36:35

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/05/2025 09:36:35: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

09/05/2025 09:36:35: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

09/05/2025 09:36:34: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PROJETO DE LEI Nº 65/2025 de fls. 2/9 - chave de acesso: PROTM-139453-5J5E5G-2V3W8H, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025 em 09/05/2025 às 09:36:34.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/05/2025 09:36:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-139460-7C0H4Q-6L5O8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





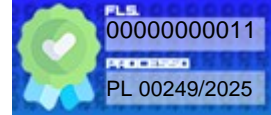
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 65/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** em **09/05/2025** às **09:36:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/05/2025 09:36:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-139475-3X2E5B-2S7C5H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





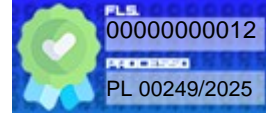
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **12/05/2025** às **13:35:54**.

**Motivo do encaminhamento:** ENCAMINHO O PROJETO DE LEI Nº 65/2025 À SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/05/2025 13:33:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-140342-7R3G4K-4Q3M3Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





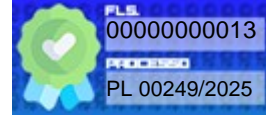
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 12**, em **12/05/2025** às **18:33:23**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:29:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-141093-7Z6G8A-8T7H5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 12 de maio de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 65/2025, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **NATIELLE GAMA**

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	13/05/2025 16:12:44

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/05/2025 16:12:44: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.  
13/05/2025 16:12:44: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.  
12/05/2025 18:37:18: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	13/05/2025 17:37:53

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/05/2025 17:37:53: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO.  
13/05/2025 17:37:53: ASSINATURA DO(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO EFETIVADA.  
12/05/2025 18:37:18: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO de fls. 14 - chave de acesso: PROTM-141114-6Z1D3L-1V5I2A, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025 em 12/05/2025 às 18:37:18.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:37:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-141121-5S6Q4J-600J1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





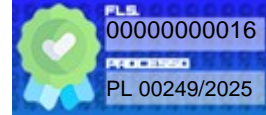
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** em **12/05/2025** às **18:37:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:37:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-141133-4B0X3N-3B4V7V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VOTUPORANGA/SP, 12 de maio de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 65/2025, para a COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **GILMAR AURÉLIO**

**SARGENTO MORENO**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



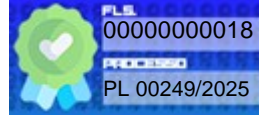
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	13/05/2025 16:12:48

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/05/2025 16:12:48: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.  
13/05/2025 16:12:48: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.  
12/05/2025 18:37:57: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	14/05/2025 14:47:11

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

14/05/2025 14:47:11: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.  
14/05/2025 14:47:11: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.  
12/05/2025 18:37:57: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** de **fls. 17** - chave de acesso: **PROTM-141143-6R0Y4S-1D6E7L**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** em **12/05/2025** às **18:37:57**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:38:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-141155-6A1S5B-5M4D3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





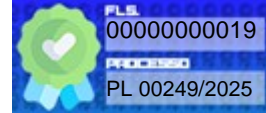
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** em **12/05/2025** às **18:37:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:38:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-141166-6J7S0F-7K4E0D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





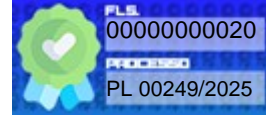
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **12/05/2025** às **18:56:27**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

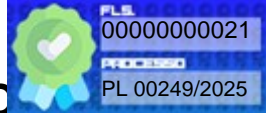
Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:54:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-141450-8P3B4E-0S4D5U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



GAP/OF/Nº 452/2025

Votuporanga 12 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 65/2025.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA - SP.**

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6AEF-620F-6169-7FB5> e informe o código 6AEF-620F-6169-7FB5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AEF-620F-6169-7FB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 12/06/2025 11:24:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6AEF-620F-6169-7FB5>



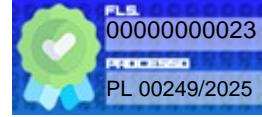
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025**

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	12/06/2025 11:30:03

**REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL**

12/06/2025 11:30:03: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). **THIAGO RUVIERI DELALIBERA.**

12/06/2025 11:30:03: ASSINATURA DO(A) **PODER EXECUTIVO** EFETIVADA.

12/06/2025 11:30:03: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **OFÍCIO GAP/OF/Nº 452/2025 - SOLICITA A RETIRADA DO PROJETO** de fls. 21/22 - chave de acesso: **PROTM-176295-701E7W-8L7P2Q**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** em 12/06/2025 às 11:30:03.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/06/2025 11:30:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-176303-01703L-215D8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





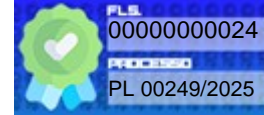
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **OFÍCIO GAP/OF/Nº 452/2025 - SOLICITA A RETIRADA DO PROJETO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** em **12/06/2025** às **11:30:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de junho de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

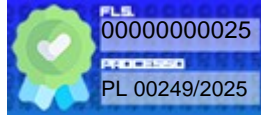
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/06/2025 11:30:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-176311-4K6S1K-6U7Y8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 12 de junho de 2025.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE





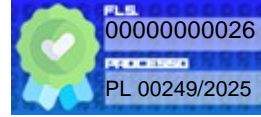
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	13/06/2025 09:41:46

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/06/2025 09:41:46: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

13/06/2025 09:41:46: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

12/06/2025 11:54:16: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de fls. 25 - chave de acesso: **PROTM-176350-4W2D8Z-7H0L5C**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** em 12/06/2025 às 11:54:16.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 12/06/2025 11:54:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-176367-7A8S6C-206B6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





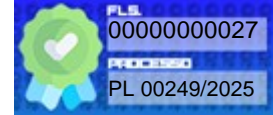
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025** em **12/06/2025** às **11:54:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de junho de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 12/06/2025 11:54:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-176376-0T0Y61-8H7M6Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 249/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
<b>1. CAPA DIGITAL</b> <b>DATA / HORA:</b> 09/05/2025 09:35:48	1
<b>2. PROJETO DE LEI Nº 65/2025</b> AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. <b>DATA / HORA:</b> 09/05/2025 09:36:34	2
<b>3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 09/05/2025 09:36:35	10
<b>4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 09/05/2025 09:36:37	11
<b>5. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 13:33:58	12
<b>6. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:29:25	13
<b>7. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:37:18	14
<b>8. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:37:50	15
<b>9. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:37:51	16
<b>10. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, SARGENTO MORENO. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:37:57	17
<b>11. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:38:27	18
<b>12. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:38:29	19
<b>13. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:54:31	20
<b>14. OFÍCIO GAP/OF/Nº 452/2025 - SOLICITA A RETIRADA DO PROJETO</b> AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. <b>DATA / HORA:</b> 12/06/2025 11:30:03	21
<b>15. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 12/06/2025 11:30:03	23
<b>16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 12/06/2025 11:30:06	24

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/06/2025 10:15:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-176825-5X31E-5M1 JOB | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



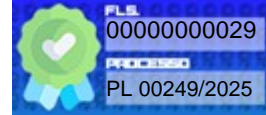
## CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



**17. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**  
AUTOR(A): DANIEL DAVID.

**DATA / HORA:** 12/06/2025 11:54:16

25

**18. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**DATA / HORA:** 12/06/2025 11:54:44

26

**19. CERTIDÃO DE ADITAMENTO**  
AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.

**DATA / HORA:** 12/06/2025 11:54:47

27

**20. ÍNDICE REVERSO**

**DATA / HORA:** 13/06/2025 10:15:36

28

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 13/06/2025 10:15:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-176825-5X31E-5M1JOB | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

